



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4649 DE 08 DE MAIO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 13.631.830,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento - Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias: TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, CASA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.631.830,00 (treze milhões, seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e trinta cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Assinatura manuscrita.

Assinatura manuscrita.

Assinatura manuscrita.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Publicado no 1º de 1990
No 255 de 03/05/89
Se 255 de 03/05/89

ABRIL DO ORÇAMENTO-PROPOSTA
DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR
DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, QUE
NÃO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 13.631.830,00 PARA
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição
do Estado, e tendo em vista a autorização contida
na Lei nº 150, de 28 de dezembro de 1979,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento - Programa
Anual do Estado de Rondônia, as seguintes dotações, de
natureza: TRIBUTOS, DE CONTAS DE RONDÔNIA, CASA MI-
LITAR, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROTEÇÃO SO-
CIAL, SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUN-
TOS DESEMPREGO, Crédito Suplementar no valor de
R\$ 13.631.830,00 (treze milhões, seiscentos e trinta e seis
mil e oitocentos e trinta e seis reais), para refor-
ço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, de
este Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução
do Orçamento no artigo anterior deverão ser aplicados
parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo
II, de este Decreto e nos montantes especificados.

[Assinaturas e rubricas]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

. 2

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467 de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

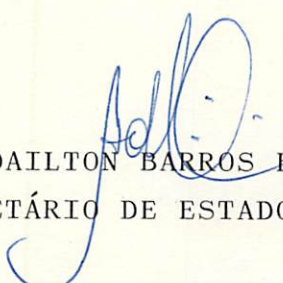
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de maio de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL



ADAILTON BARROS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 4649

Cr\$ 1.00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA D E S P E S A	F	VALOR
02.01.03.07.021.2.144	<u>TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA</u> VESTUÁRIO PARA OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS.	3120.00	00	100.000
02.01.01.02.002.2.120	ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.	3120.00 3131.00	00 00	5.000.000 500.000
02.01.15.75.428.2.143	ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES	3255.00	00	200.000
02.01.01.81.486.2.142	ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DOS SERVIDORES	3231.00	00	200.000
11.02.03.07.020.2.200	<u>CASA MILITAR</u> ATENDIMENTO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL	3132.00	00	526.000
18.01.15.07.021.2.024	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	3120.00 3131.00 3132.00	00 00 00	1.620.000 1.000.000 500.000
18.01.15.07.486.2.219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PERMA NÊNCIA DE ATENDIMENTO AO IDOSO E CARENTE.	3120.00	00	800.000
28.01.03.07.021.2.2228	<u>SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS</u> ASSISTÊNCIA AOS MUNICIPIOS.	4120.00	01	3.185.830
TOTAL				13.631.830

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 4649

Cr\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
02.01.01.02.002.2.120	<u>TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA</u> ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	3132.00	00	6.000.000
18.01.15.81.483.2.220	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</u> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO MENOR.	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	00 00 00 00	900.000 200.000 500.000 200.000
18.01.15.79.020.2.218	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO.	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	00 00 00 00	260.000 100.000 380.000 350.000
18.01.15.07.486.2.219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PERMANÊNCIA DE ATENDIMENTO AO IDOSO E CARENTE.	3132.00	00	800.000
18.01.15.07.021.2.168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DELEGACIAS DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.	4120.00	00	230.000
28.01.03.07.021.2.228	<u>SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS</u> ASSISTÊNCIA AOS MUNICIPIOS	3120.00	00	3.185.830
29.01.99.99.999.9.999	<u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u> <u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>	9999.00	00	526.000
TOTAL				13.631.830

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

QUOTAS TRIMESTRAIS

ANEXO AO DECRETO Nº 4649

Cr\$ 1.00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	36.118.821,80	130.638.678,20	700.250,00	700.250,00	168.158.000,00
CASA MILITAR	41.674.939,72	38.251.401,28	317.025,00	116.025,00	80.359.391,00
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.	42.657.194,25	70.895.605,75	659.830,00	408.220,00	114.620.850,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	293.447.466,82	587.482.533,18	2.061.500,00	2.061.500,00	885.053.000,00
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS.	80.015.904,50	142.369.695,50	836.500,00	826.500,00	224.048.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		88.453.000,00			88.453.000,00